



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000073/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000031/2025

Município de Arceburgo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.899.717/0001-10, com sede na Rua Coronel Cândido de Souza Dias, nº 1.033, Centro, Arceburgo/MG, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pela Sr(a). Margareth Oliveira Anacleto, na qualidade de Prefeita Municipal, e a Empresa MAX ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51 628 440/0001-29, com sede administrativa Rua Baixada Santista, nº 109, bairro Itaquera, na cidade de São Paulo, no estado de SP, Cep: 08295360, neste ato representada pelo(a) Sr(a). João Elias da Silva, inscrito(a) no CPF nº 76625109800, doravante denominada FORNECEDOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica **Nº 000031/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000073/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 26, de 17 de abril de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este documento tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DAS SECRETARIAS VINCULADAS AO GOVERNO MUNICIPAL**, visando aquisições futuras e parceladas, conforme Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1 Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência e as Propostas Comerciais apresentadas pelos FORNECEDORES no **Processo Licitatório nº 000073/2025, Pregão Eletrônico nº 000031/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

3.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3.5 - O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

3.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização de execução desta Ata de Registro de Preços caberá ao servidores nomeados pela Secretaria Municipal de Administração.

4.2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote 12			
BALAO/BEXIGA bexigas nº 07 produzidas em material de boa qualidade, que previna a ruptura durante o enchimento. pacote com no mínimo 50 bexigas. cor unica em cada pacote. cores solicitadas no ato da compra.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

BALAO/BEXIGA BEXIGAS Nº 07 PRODUZIDAS EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, QUE PREVINA A RUPTURA DURANTE O ENCHIMENTO. PACOTE COM NO MÍNIMO 50 BEXIGAS. COR UNICA EM CADA PACOTE. CORES SOLICITADAS NO ATO DA COMPRA.	400,00 PT	R\$ 6,15	R\$ 2.460,00
Marca: folia	Fabricante: folia	Modelo: folia	
Total Lote 12	x1	R\$ 2.460,00	

Lote 30

CADERNO BROCHURAO 96 FOLHAS grande. capa dura costurada, folhas pautadas, produto com certificado fsc ou semelhante; formato: 200mm x 275mm. capa e contracapa: papelao (750g/m²) - revestimento: papel couche (120g/m²). com 96 folhas internas 56g/m² - guarda: kraft (110g/m²).

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CADERNO BROCHURAO 96 FOLHAS GRANDE. CAPA DURA COSTURADA, FOLHAS PAUTADAS, PRODUTO COM CERTIFICADO FSC OU SEMELHANTE; FORMATO: 200MM X 275MM. CAPA E CONTRACAPA: PAPELAO (750G/M ²) - REVESTIMENTO: PAPEL COUCHE (120G/M ²). COM 96 FOLHAS INTERNAS 56G/M ² - GUARDA: KRAFT (110G/M ²).	4.000,00 UN	R\$ 5,02	R\$ 20.080,00
Marca: max	Fabricante: max	Modelo: max	
Total Lote 30	x1	R\$ 20.080,00	

Lote 47

CANETAS HIDROGRAFICAS PONTA GROSSA 12 CORES pacote com 12 cores. canetas com ponta de aproximadamente 4mm. o corpo da caneta deve ser feito de material duravel que resista ao uso diario. tinta a base de agua ou tinta acrilica de alta qualidade que nao manche o papel. tampa antiasfixiante com vedacao adequada. tinta lavavel na maioria dos tecidos, nao toxica. certificacao do inmetro.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CANETAS HIDROGRAFICAS PONTA GROSSA 12 CORES PACOTE COM 12 CORES. CANETAS COM PONTA DE APROXIMADAMENTE 4MM. O CORPO DA CANETA DEVE SER FEITO DE MATERIAL DURAVEL QUE RESISTA AO USO DIARIO. TINTA A BASE DE AGUA OU TINTA ACRILICA DE ALTA QUALIDADE QUE NAO MANCHE O PAPEL. TAMPA ANTIFIXANTE COM VEDACAO ADEQUADA. TINTA LAVAVEL NA MAIORIA DOS TECIDOS, NAO TOXICA. CERTIFICACAO DO INMETRO.	1.000,00 PT	R\$ 5,76	R\$ 5.760,00
Marca: lyke	Fabricante: lyke	Modelo: lyke	
Total Lote 47	x1	R\$ 5.760,00	

Lote 63

COLA COLORIDA C/GLITER caixa com 6 unidades; com bico aplicador; material atoxico; com no minimo 23 gramas cada unidade.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

COLA COLORIDA C/GLITER CAIXA COM 6 UNIDADES; COM BICO APLICADOR; MATERIAL ATOXICO; COM NO MINIMO 23 GRAMAS CADA UNIDADE.	300,00 CX	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
Marca: lyke	Fabricante: lyke	Modelo: lyke	
Total Lote 63	x1	R\$ 1.500,00	

Lote 84

EVA ESTAMPADO medida aproximada: 40 cm x 60 cm. espessura de 2mm. estampas: listrado, florido, coracao e gliter.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
EVA ESTAMPADO MEDIDA APROXIMADA: 40 CM X 60 CM. ESPESSURA DE 2MM. ESTAMPAS: LISTRADO, FLORIDO, CORACAO E GLITER.	1.500,00 UN	R\$ 2,65	R\$ 3.975,00
Marca: eva	Fabricante: eva	Modelo: eva	
Total Lote 84	x1	R\$ 3.975,00	

Lote 92

FITA CREPE ESCOLAR 18MMX50M

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FITA CREPE ESCOLAR 18MMX50M	700,00 UN	R\$ 2,63	R\$ 1.841,00
Marca: koretecj	Fabricante: koretecj	Modelo: koretecj	
Total Lote 92	x1	R\$ 1.841,00	

Lote 103

GIZAO DE CERA C/12 CORES cores variadas. composicao em cera atoxica e pigmentos organicos. indicado para atividades escolares.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GIZAO DE CERA C/12 CORES CORES VARIADAS. COMPOSICAO EM CERA ATOXICA E PIGMENTOS ORGANICOS. INDICADO PARA ATIVIDADES ESCOLARES.	1.000,00 CX	R\$ 2,74	R\$ 2.740,00
Marca: pira	Fabricante: pira	Modelo: pira	
Total Lote 103	x1	R\$ 2.740,00	

Lote 112

GRAMPO 26/6 galvanizado, . grampeia ate 20 folhas de 75g/m² no minimo. caixa com 5.000 unidades.





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GRAMPO 26/6 GALVANIZADO, . GRAMPEIA ATE 20 FOLHAS DE 75G/M² NO MINIMO. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	600,00 CX	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00
Marca: brw	Fabricante: brw	Modelo: brw	
Total Lote 112	x1		R\$ 1.560,00

Lote 129

MASSINHA PARA MODELAR composicao basica: agua, carboidratos de cereais, sal, corante e essencia, em cores variadas (12 cores), nao toxica. embalagem com peso aproximado de 180 gramas e contendo 12 unidades. condicoes de acordo com a norma nbr-11786.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MASSINHA PARA MODELAR COMPOSICAO BASICA: AGUA, CARBOIDRATOS DE CEREAIS, SAL, CORANTE E ESSENCIA, EM CORES VARIADAS (12 CORES), NAO TOXICA. EMBALAGEM COM PESO APROXIMADO DE 180 GRAMAS E CONTENDO 12 UNIDADES. CONDICÕES DE ACORDO COM A NORMA NBR-11786.	1.500,00 CX	R\$ 2,51	R\$ 3.765,00
Marca: alcalex	Fabricante: alcalex	Modelo: alcalex	
Total Lote 129	x1		R\$ 3.765,00

Lote 139

PAPEL CONTACT COLORIDO rolo com 10 metros.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL CONTACT COLORIDO ROLO COM 10 METROS.	50,00 RL	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
Marca: lyke	Fabricante: lyke	Modelo: lyke	
Total Lote 139	x1		R\$ 1.400,00

Lote 140

PAPEL CONTACT TRANSPARENTE laminado de pvc autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado transparente de alta aderencia, com tubo central de plastico, 45mm de largura x 65mm de diametro, em rolos de 25m.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL CONTACT TRANSPARENTE LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO TRANSPARENTE DE ALTA ADERENCIA, COM TUBO CENTRAL DE PLASTICO, 45MM DE LARGURA X 65MM DE DIAMETRO, EM ROLOS DE 25M.	40,00 RL	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
Marca: lyke	Fabricante: lyke	Modelo: lyke	





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Total Lote 140	x1	R\$ 1.600,00
----------------	----	--------------

Lote 144

PAPEL GLOSSY tamanho a4. papel fotografico glossy, claro e brilhante para impressao de fotos. secagem rápida. pacote com 100 folhas. gramagem: 180g.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL GLOSSY TAMANHO A4. PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY, CLARO E BRILHANTE PARA IMPRESSAO DE FOTOS. SECAGEM RÁPIDA. PACOTE COM 100 FOLHAS. GRAMAGEM: 180G.	100,00 PT	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
Marca: master	Fabricante: master	Modelo: master	
Total Lote 144	x1	R\$ 2.000,00	

Lote 147

PAPEL LINHO PLUS 180 GR dimensoes: 210x297mm - caixa com 50 unidades. nas cores branco e bege claro.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL LINHO PLUS 180 GR DIMENSOES: 210X297MM - CAIXA COM 50 UNIDADES. NAS CORES BRANCO E BEGE CLARO.	300,00 CX	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
Marca: master	Fabricante: master	Modelo: master	
Total Lote 147	x1	R\$ 3.900,00	

Lote 152

PAPEL VERGE COM 100 FOLHAS pacote com 100 folhas; papel verg fabricado em celulose vegetal, com gramatura de 180g/m2, formato 297mm x 210mm, cores variadas.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL VERGE COM 100 FOLHAS PACOTE COM 100 FOLHAS; PAPEL VERG FABRICADO EM CELULOSE VEGETAL, COM GRAMATURA DE 180G/M2, FORMATO 297MM X 210MM, CORES VARIADAS.	150,00 PT	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
Marca: master	Fabricante: master	Modelo: master	
Total Lote 152	x1	R\$ 2.250,00	

Lote 153

PASTA ARQUIVO MORTO PAPELAO em papelao, 2 capas, fabricado em papel kraft, nas medidas 350x135x250mm.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PASTA ARQUIVO MORTO PAPELAO EM PAPELAO, 2 CAPAS, FABRICADO EM PAPEL KRAFT, NAS MEDIDAS 350x135x250MM.	2.000,00 UN	R\$ 2,02	R\$ 4.040,00





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Marca: max	Fabricante: max	Modelo: max
Total Lote 153	x1	R\$ 4.040,00

Lote 158

PASTA CATALAGO PRETA C/50PLAST pasta com 50 envelopes plasticos oficio 0,12 mm, com visor, confeccionada com capa de papelao revestida de plastico preto, prensado nas bordas. para afixacao dos envelopes plasticos haverá no centro da parte interna 4 (quatro) furos para utilizacao de colchetes ou parafusos. medidas: 245mmx345mm(+/- 5%).

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade		Unitário Final	Sub Total
PASTA CATALAGO PRETA C/50PLAST PASTA COM 50 ENVELOPES PLASTICOS OFICIO 0,12 MM, COM VISOR, CONFECCIONADA COM CAPA DE PAPELAO REVESTIDA DE PLASTICO PRETO, PRENSADO NAS BORDAS. PARA AFIXACAO DOS ENVELOPES PLASTICOS HAVERA NO CENTRO DA PARTE INTERNA 4 (QUATRO) FUROS PARA UTILIZACAO DE COLCHETES OU PARAFUSOS. MEDIDAS: 245MMX345MM(+/- 5%).		800,00 UN		R\$ 8,20	R\$ 6.560,00
Marca: max		Fabricante: max		Modelo: max	
Total Lote 158				x1	R\$ 6.560,00

Lote 164

PASTA SANFONADA AZ A4 no minimo 26 divisoes. tamanho a4.

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PASTA SANFONADA AZ A4 NO MINIMO 26 DIVISOES. TAMANHO A4.		100,00 UN	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
Marca: acp	Fabricante: acp		Modelo: acp	
Total Lote 164		x1		R\$ 3.000,00

Lote 176

PINCEL P/ QUADRO BRANCO - AZUL caixa com 12 unidades. pincéis recarregáveis com ponta macia de poliéster de 6mm que não danifique o quadro e tinta que apague facilmente e se dissolva em pó, não causando manchas. refil substituível. espessura da escrita 2,3mm. fluxo de tinta líquida que permita escrita imediata, excluindo a necessidade de agitar o pincel.

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINCEL P/ QUADRO BRANCO - AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES. PINCÉIS RECARREGÁVEIS COM PONTA MACIA DE POLIÉSTER DE 6MM QUE NÃO DANIFIQUE O QUADRO E TINTA QUE APAGUE FACILMENTE E SE DISSOLVA EM PÓ, NÃO CAUSANDO MANCHAS. REFIL SUBSTITUÍVEL. ESPESSURA DA ESCRITA 2,3MM. FLUXO DE TINTA LÍQUIDA QUE PERMITA ESCRITA IMEDIATA, EXCLUINDO A NECESSIDADE DE AGITAR O PINCEL.		800,00 CX	R\$ 15,00	R\$ 12.000,00
Marca: lyke		Fabricante: lyke		Modelo: lyke





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Total Lote 176	x1	R\$ 12.000,00
-----------------------	----	---------------

Lote 177

PINCEL P/ QUADRO BRANCO-PRETO. caixa com 12 unidades. pincéis recarregáveis com ponta macia de poliéster de 6mm que não danifique o quadro e tinta que apague facilmente e se dissolva em pó, não causando manchas. refil substituível. espessura da escrita 2,3mm. fluxo de tinta líquida que permita escrita imediata, excluindo a necessidade de agitar o pincel.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINCEL P/ QUADRO BRANCO-PRETO. CAIXA COM 12 UNIDADES. PINCÉIS RECARREGÁVEIS COM PONTA MACIA DE POLIÉSTER DE 6MM QUE NÃO DANIFIQUE O QUADRO E TINTA QUE APAGUE FACILMENTE E SE DISSOLVA EM PÓ, NÃO CAUSANDO MANCHAS. REFIL SUBSTITUÍVEL. ESPESSURA DA ESCRITA 2,3MM. FLUXO DE TINTA LÍQUIDA QUE PERMITA ESCRITA IMEDIATA, EXCLUINDO A NECESSIDADE DE AGITAR O PINCEL.	800,00 CX	R\$ 15,00	R\$ 12.000,00
Marca: lyke	Fabricante: lyke	Modelo: lyke	
Total Lote 177	x1	R\$ 12.000,00	

Lote 178

PINCEL P/ QUADRO BRANCO-VERMEL vermelho. caixa com 12 unidades. pincéis recarregáveis com ponta macia de poliéster de 6mm que não danifique o quadro e tinta que apague facilmente e se dissolva em pó, não causando manchas. refil substituível. espessura da escrita 2,3mm. fluxo de tinta líquida que permita escrita imediata, excluindo a necessidade de agitar o pincel.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINCEL P/ QUADRO BRANCO-VERMEL VERMELHO. CAIXA COM 12 UNIDADES. PINCÉIS RECARREGÁVEIS COM PONTA MACIA DE POLIÉSTER DE 6MM QUE NÃO DANIFIQUE O QUADRO E TINTA QUE APAGUE FACILMENTE E SE DISSOLVA EM PÓ, NÃO CAUSANDO MANCHAS. REFIL SUBSTITUÍVEL. ESPESSURA DA ESCRITA 2,3MM. FLUXO DE TINTA LÍQUIDA QUE PERMITA ESCRITA IMEDIATA, EXCLUINDO A NECESSIDADE DE AGITAR O PINCEL.	800,00 CX	R\$ 15,00	R\$ 12.000,00
Marca: lyke	Fabricante: lyke	Modelo: lyke	
Total Lote 178	x1	R\$ 12.000,00	

Lote 182

REFIL A3 PARA PLASTIFICADORA tamanho a3. pacote com 100 plasticos individuais para plastificacao.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REFIL A3 PARA PLASTIFICADORA TAMANHO A3. PACOTE COM 100 PLASTICOS INDIVIDUAIS PARA PLASTIFICACAO.	75,00 PT	R\$ 100,00	R\$ 7.500,00
Marca: master	Fabricante: master	Modelo: master	
Total Lote 182	x1	R\$ 7.500,00	





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Lote 185

REFIL P/ PLASTIFICADORA tamanho a4. pacote com 100 plasticos para plastificacao.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REFIL P/ PLASTIFICADORA TAMANHO A4. PACOTE COM 100 PLASTICOS PARA PLASTIFICACAO.	150,00 PT	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
Marca: master	Fabricante: master	Modelo: master	
Total Lote 185	x1		R\$ 7.500,00

Lote 196

TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA cabo emborrachado. laminas em aco inoxidavel que deslizem facilmente e nao sejam frouxas, garantindo um corte preciso e confortavel para crianas pequenas. comprimento minimo 13,5cm.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA CABO EMBORRACHADO. LAMINAS EM ACO INOXIDAVEL QUE DESLIZEM FACILMENTE E NAO SEJAM FROUXAS, GARANTINDO UM CORTE PRECISO E CONFORTAVEL PARA CRIANCAS PEQUENAS. COMPRIMENTO MINIMO 13,5CM.	700,00 UN	R\$ 1,20	R\$ 840,00
Marca: lyke	Fabricante: lyke	Modelo: lyke	
Total Lote 196	x1		R\$ 840,00

Lote 198

TINTA GUACHE frasco contendo 250ml, fabricada com resina vinicula, pigmento, agua, cargas e conservantes para aplicacao em papel, cartao e cartolina; nao toxica; cores variadas.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TINTA GUACHE FRASCO CONTENDO 250ML, FABRICADA COM RESINA VINICULA, PIGMENTO, AGUA, CARGAS E CONSERVANTES PARA APLICACAO EM PAPEL, CARTAO E CARTOLINA; NAO TOXICA; CORES VARIADAS.	1.000,00 FR	R\$ 2,52	R\$ 2.520,00
Marca: cola	Fabricante: cola	Modelo: cola	
Total Lote 198	x1		R\$ 2.520,00

Lote 202

TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL - AZUL para marcador de quadro branco. frasco com 500ml no minimo. tinta a base de corantes e solventes.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL - AZUL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO. FRASCO COM 500ML NO MINIMO. TINTA A BASE DE CORANTES E SOLVENTES.	60,00 FR	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
Marca: radex	Fabricante: radex	Modelo: radex	
Total Lote 202	x1	R\$ 3.000,00	

Lote 203

TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL - PRETA para marcador de quadro branco. frasco com 500ml no minimo. tinta a base de corantes e solventes.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL - PRETA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO. FRASCO COM 500ML NO MINIMO. TINTA A BASE DE CORANTES E SOLVENTES.	60,00 FR	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
Marca: radex	Fabricante: radex	Modelo: radex	
Total Lote 203	x1	R\$ 3.000,00	

O valor da Ata de Registro de Preços é de R\$ R\$ 128.791,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos e noventa e um reais).

5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias específicas constantes no orçamento do exercício de 2025.

Ficha 37

Dotação orçamentária: 0205 04 122 0401 2.014 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ficha 163

Dotação orçamentária: 0206 12 361 1202 2.037 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação

Ficha 190

Dotação orçamentária: 0206 12 361 1202 2.107 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15500000000 - Transferência do Salário Educação

Ficha 280

Dotação orçamentária: 020701 10 301 1051 2.136 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Ficha 297

Dotação orçamentária: 020701 10 301 1053 2.162 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

Ficha 318

Dotação orçamentária: 020701 10 301 1053 2.163 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ficha 344

Dotação orçamentária: 020701 10 302 1003 2.067 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

Ficha 404

Dotação orçamentária: 020701 10 305 1003 2.075 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

Ficha 463

Dotação orçamentária: 020802 08 122 0402 2.076 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha 477

Dotação orçamentária: 020802 08 243 0801 2.152 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha 542

Dotação orçamentária: 0209 27 812 2702 2.080 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha 565





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Dotação orçamentária: 0209 27 813 2702 2.124 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha 594

Dotação orçamentária: 0210 15 451 1501 2.082 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha 721

Dotação orçamentária: 0212 18 541 1803 2.133 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021:

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.2. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.2.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.2.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

7.2.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.2.6 -O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

10.4 Fica eleito o foro da Comarca de Monte Santo de Minas/MG, para dirimir as questões oriundas da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Arceburgo, 30 de junho de 2025.

Margareth Oliveira Anacleto

17066572858

PREFEITA MUNICIPAL

João Elias da Silva

76625109800

REPRESENTANTE DA FORNECEDORA





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Testemunhas:

1) _____

CPF

2) _____

CPF

ANEXO À ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 067/2025

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Máxima	Quantidade	Valor	Prazo
		(se exigida	(se exigido no				Mínima	Un	garantia
		no edital)	edital)						ou
									validade
X									

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Máxima	Quantidade	Valor	Prazo
		(se exigida no edital)	(se exigido no edital)				Mínima	Un	garantia ou validade





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C82F-797D-C574-3382

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAO ELIAS DA SILVA (CPF 766.XXX.XXX-00) em 30/06/2025 13:31:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO (CPF 170.XXX.XXX-58) em 30/06/2025 16:41:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C82F-797D-C574-3382>